



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 002/2022

### PROCESSO DE ESCOLHA - EDITAL Nº 001/CMDCA/2019

**Convoca Conselheiro Tutelar Suplente para substituição de Conselheiros Tutelar no exercício da função, devido gozo de férias.**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.002/2019, em consonância com o Regimento Interno - CMDCA, de 23 de Novembro de 2020 que dispõe sobre Convocação de Conselheiros Tutelares Suplentes e diante da autorização de Férias dos (as) Conselheiros (as) Tutelares, conforme cronograma apresentado,

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a Conselheira Tutelar Suplente e **EDNEIA DOS SANTOS ELLER** 11º Suplente, **RG nº 1291930 SSP/RO** e **CPF nº 027.962.162-09**, para o suprimento do gozo de 30 (trinta) dias de férias dos(as) Conselheiros(as) Tutelares: Rogerio Melo Oliveira, Edna Lucia da Costa; Dione Dias dos Santos; Danieli Fernanda Ferreira e Cleide Lilian Machado Domiciano, a partir do dia 13/06/2022, consecutivamente.

Art. 2º - O (a) Conselheiro (a) Tutelar Suplente, convocado neste ato, deverá comparecer na Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais no endereço da *Avenida Pedras Brancas, 2650 centro Governador Jorge Teixeira Rondônia*, no prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar da publicação, munido dos seguintes documentos:

- a) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Original e cópia do RG (Identidade);

- c) Original e cópia do CPF;
- d) Original e cópia do Título Eleitoral;
- e) Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;
- f) Original e cópia da Carteira de Trabalho;
- g) Original e cópia do Comprovante de Escolaridade;
- h) 02 Fotos 3x4;
- i) Certidão Criminal Federal;
- j) Certidão Criminal Estadual;
- K) Certidão Municipal
- l) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral e
- m) Declaração de não impedimento.

Art. 3º - No caso do não cumprimento dos requisitos estabelecidos em lei ou edital ou o não comparecimento no prazo estabelecido para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, será convocado o próximo suplente da ordem classificatória para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar.

Art. 4º - Após análise da documentação e, respectivamente, o deferimento para assumir o Cargo de Conselheiro (a) Tutelar Suplente, a documentação será encaminhada para o Departamento de Recursos humanos da Prefeitura Municipal, para os devidos fins.

Art. 5º - Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares.

Art. 6º - Caso não seja de interesse do Conselheiro(a) Suplente Convocado a assumir a Função de Conselheiro Tutelar o mesmo deve apresentar uma carta de desistência no prazo de até 04(quatro) dias uteis, para que seja feito a convocação do próximo suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar.

Parágrafo Único: - No caso do não cumprimento do art. 6º, faz se vale o que consta no art. 3º, para cumprimento do bom andamento dos atendimentos do Conselho Tutelar.

Art. 7º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Governador Jorge Teixeira, 20 de Junho de 2022

**ELIZABETE DOS SANTOS NASCIMENTO**

**PRESIDENTE DO CMDCA**

**Gov. Jorge Teixeira/RO**

---

**Avenida Pedras Brancas, 2650 centro - Governador Jorge Teixeira/RO.**

**Tel. 69 3524 1108**



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETE DOS SANTOS NASCIMENTO**, **PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS**, em 20/06/2022 às 09:00, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](https://transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br), informando o ID **36421** e o código verificador **B4A7B51C**.

Docto ID: 36421 v1